

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

2ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1003428-17.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Carolina Ragoni Maniero**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **063.2025/003971-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: CLAUDIA ELISA RAGONI MANIERO, Brasileira, CPF 048.521.638-80, com endereço à Rua Salvador de Toledo, 320, Jd Vista Alegre, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de Barra Bonita, Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **AVALIAÇÃO** do imóvel de matrícula 10.231 do CRI local, penhorado as fls. 180/181, conforme determinado na r. Decisão abaixo:

"Vistos. Fls. 365: Providencie o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das despesas de condução. Após, expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas, imobiliárias da cidade e na internet. Após, intemem-se as partes para se manifestarem acerca do valor da avaliação. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 26 de maio de 2025. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 7209

- R\$ 111,06

Advogado: Dr(a). Nei Calderon
 Telefone Comercial: (11)33572300

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatoria em todas as diligências".

1003428-17.2019.8.26.0063


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

06320250039717

CN-SIREM — Sistema Integrado de Receitas Municipais — 2026

1

04/06/2025

CONAM

Imóvel 0002171 CGC/CPF 015.338.218-01 Data de Alteração 20/08/2024				
Inscrição 01.01.155.0190.001 Inscr. Ant.				
End.Imóvel 2713 RUA SALVADOR DE TOLEDO Seção 11500 E N 00320				
Complemento				
Bairro 00012 JARDIM VISTA ALEGRE Cep 17340-100				
Loteamento 0000 Quadra 033/L- Lote 20-A				
Proprietário JOSE ORLANDO MANIERO (ESPOLIO)				
Compromissário				
End.Corres.<F2> 224 RUA CLAUDIO LOPES Número 00019				
Complemento Bairro JARDIM VISTA ALEGRE				
Município BARRA BONITA CEP 17340-118 Estado SP				
	Testada	Lograd.	Seção	Profundidade 0,00
1)	14,60	2713	11500	área Terreno 146,00
2)	10,00	907	10320	área Lote 0,00
3)	0,00	0		área Construída 229,00
4)	0,00	0		área Comercial 0,00
Ano da Construção				Número Pavimentos 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003428-17.2019.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Carolina Ragoni Maniero**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **063.2025/003971-7**

Claudia Elise Ragoni Maniero

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **04/06/25**
Executado: CLAUDIA ELISA RAGONI MANIERO, Brasileira, CPF 048.521.638-80, com endereço à Rua Salvador de Toledo, 320, Jd Vista Alegre, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de Barra Bonita, Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **AVALIAÇÃO** do imóvel de matrícula 10.231 do CRI local, penhorado as fls. 180/181, conforme determinado na r. Decisão abaixo:

"Vistos. Fls. 365: Providencie o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das despesas de condução. Após, expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas, imobiliárias da cidade e na internet. Após, intimem-se as partes para se manifestarem acerca do valor da avaliação. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 26 de maio de 2025. Diego José De Capellini Perez, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 7209

- R\$ 111,06

Advogado: Dr(a). Nei Calderon
 Telefone Comercial: (11)33572300

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem

1003428-17.2019.8.26.0063

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO JOSE DE CAPELLINI PEREZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003428-17.2019.8.26.0063 e código RQY01EOH. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003428-17.2019.8.26.0063 e código RQY01EOH.

30.05.25



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
2ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: 14 3641-5453,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003428-17.2019.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Carolina Ragoni Maniero e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2025/003971-7, no dia 04/06/2025, em diligência, **CONSTATEI** o imóvel localizado na Rua Salvador de Toledo, 320, em Barra Bonita/SP, quadra 033/L – lote 20-A, com 146,00 metros quadrados de área de territorial e 229,00 metros quadrados de área construída, cuja matrícula é n.º 10.231 do C.R.I. local, inscrito na municipalidade sob número 01.01.155.0190.001; após, procedi à **AVALIAÇÃO** por estimativa de preço obtida no mercado imobiliário local, levando-se em consideração a localização do imóvel e o seu estado de conservação, em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Certifico mais que, **INTIMEI**, dos atos realizados, a executada CLÁUDIA ELISA RAGONI MANIERO, a qual de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura no anverso do mandado, em fls. 377. Sendo assim, devolvo o mandado em Cartório para o devido fim.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 05 de junho de 2025.

Número de Cotas: 01 – R\$ 111,06 – guia n.º 7209.